



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA
11 Jun 2020

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF



Prefeitura de
Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

APOSTILAMENTO

**CONTRATO Nº 170/2020
DISPENSA**

O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, situado no Município de Fortaleza – CE, na Rua Barão do Rio Branco, nº 1816, Centro – CEP: 60.025-061, inscrito no CNPJ sob o nº 07.835.044/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua titular **RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora do CPF nº 323.911.883-15, considerando a legislação municipal pertinente, inclusive a Lei nº 10.841, de 26 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual para o ano 2019), resolve **APOSTILAR O TERMO DE CONTRATO Nº 170/2020, oriundo de Dispensa de Licitação Emergencial (COVID19)**, cuja **CONTRATADA** é a empresa **FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23 estabelecida na rua Pinho Pessoa, nº 1001, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-Ce, CEP: 60.135-170, representada por sua sócia **MARÍLIA LOPES CRUZ ROLIM**, brasileira, casada, portadora da RG nº 1856422-89 SSP/CE e CPF Nº 413.933.503-30, residente e domiciliada nesta Capital e Estado, com fulcro no **art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Lei Federal nº 11.003, de 16.04.2020, Decreto Municipal nº 14.654 de 22.04.2020** e processo n. **P155583/2020** o que faz nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. Alterar a dotação orçamentária contida na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 170/2020, conforme solicitação da chefia do núcleo de contabilidade e da Diretora Administrativa e Financeira – IJF, nos autos do processo nº **P155583/2020**.

“**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – passará a ter a seguinte redação: “As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos **Projeto/Atividade 25201.10.122.2020.2133.0002, Elemento de Despesa 33.90.37, Fontes de Recursos 1.214.0000.00.00**, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado e arquivado em pasta própria da PJ, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pela parte contratante, abaixo mencionada, dele extraindo-se 02 (duas) cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Fortaleza, 08 de Junho de 2020.

**RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO
SUPERINTENDENTE DO IJF**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF
Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro – Fortaleza-Ce.
Fone: (85) 3255-5115 – Fax: (85) 3255-5045

